



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 459

De 06 de maio de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 010/08

Autor: Vereador Carlos Alberto do Nascimento

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de abril de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado à Avenida Luis de Osti Filho, lote 12, quadra 11, do loteamento denominado Jardim Pinheiros, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.303.012.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 125,00 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 125,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 017.855/2008 - ("PC").  
Publicada (o) no Jornal local "Folha da Cidade", de quarta-feira, 15/maio/08 - Exemplar 6.795.